

Justiça Eletrônico nº 7.179, de 7 de novembro de 2022.

Vale destacar que, a entrega de documentos para realização de cadastro no Tribunal é de grande importância para garantir a comunicação assertiva e agilizar o contato com os candidatos à medida que surgirem vagas para lotação dos estagiários nas unidades.

Sendo assim, os candidatos abaixo relacionados deverão enviar para o e-mail gedep@tjac.jus.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

ESTAGIÁRIO NÍVEL DE GRADUAÇÃO

DIREITO

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	GEOVANNA NOGUEIRA FARIAS*	13º
2	ÍISIS ACÁCIO AMÉRICO	46º
3	BEATRIZ MAIA BARRETO	47º
4	ADRIANNY GANUN RODRIGUES	48º

* COTISTAS, NEGROS OU PARDOS

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. CPF e RG;
2. Declaração ou Atestado de Frequência da Instituição de Ensino Superior (atualizada);
3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site www.tjac.jus.br;
4. Comprovante de residência contendo o CEP;
5. 1 (uma) foto 3X4;
6. PIS/PASEP/NIT;
7. Aos portadores de necessidades especiais será necessária a apresentação do atestado médico;
8. Declaração Pessoal de que não possui outro vínculo DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o expediente forense;
9. Título de eleitor e comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral.
10. Conta Salário no Banco do Brasil (Ofício expedido pela GEDEP após a apresentação da documentação do estagiário)

* A documentação solicitada deverá ser original

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Rio Branco - AC, 20 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 24/07/2023, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/> verifica informando o código verificador 1527383 e o código CRC 2F5C0982. Processo Administrativo n. 0005209-77.2022.8.01.0000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA MOTOS.

Processo nº 0000879-37.2022.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SEGUROS SURA S.A, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04.578.000, São Paulo – SP, neste ato representada pela senhora Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, CPF nº 089.***.***-85, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste de 3,9355% sobre o valor inicial da proposta, com fundamento no art. 57, II, e 65, II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato passará de R\$ 5.671,71 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) para R\$ 5.894,92 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). A Clausula Terceira do contrato passa a vigorar conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	COMARCA	BÔNUS ATUAL (%)	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO	VALOR FRANQUIA REDUZIDA R\$	VALOR UNITÁRIO
1	Placa NAC-1887, Chassi 9C2KD04209R034588 Ano 2009/09	HONDA/NXR150 BROS ES, PRETO	Assis Brasil	3	58.820.277.291.24-0	R\$ 800,00	R\$ 346,76
2	Placa NAcP-1947, Chassi 9C2KD04209R041994 Ano 2009/09	HONDA/NXR150 BROS ES, PRETO	Rodrigues Alves	3	58.820.277.291.19-3	R\$ 800,00	R\$ 346,76
3	Placa NAE-4068, Chassi 9C2KD0550CR505369 Ano 2011/12	HONDA/NXR150 BROS ES, VERMELHA	Rio Branco	3	58.820.277.291.23-1	R\$ 800,00	R\$ 346,76
4	Placa NAC-1877, Chassi 9C2KD04209R032033 Ano 2009/09	HONDA/NXR150 BROS ES, PRETO	Brasília	3	58.820.277.291.20-7	R\$ 800,00	R\$ 346,76
5	Placa NAC-2347, Chassi 9C2KD04209R042063 Ano 2009/09	HONDA/NXR150 BROS ES, PRETO	Feijó	3	58.820.277.291.21-5	R\$ 800,00	R\$ 346,76
6	Placa NAC-1937, Chassi 9C2KD04209R042053 Ano 2009/09	HONDA/NXR150 BROS ES, PRETO	Tarauacá	3	58.820.277.291.25-8	R\$ 800,00	R\$ 346,76
7	Placa NAC-2047, Chassi 9C2KD04209R040857 Ano 2009/09	HONDA/NXR150 BROS ES, PRETO	Mâncio Lima	3	58.820.277.291.26-6	R\$ 800,00	R\$ 346,76
8	Placa NAC-1957, Chassi 9C2KD04209R041976 Ano 2009/09	HONDA/NXR150 BROS ES, PRETO	Rio Branco	3	58.820.277.291.27-4	R\$ 800,00	R\$ 346,76
9	Placa NAC-2027, Chassi 9C2KD04209R042058 Ano 2009/09	HONDA/NXR150 BROS ES, PRETO	Marechal Thaumaturgo	3	58.820.277.291.28-2	R\$ 800,00	R\$ 346,76
10	Placa NAC-2017, Chassi 9C2KD04209R040838 Ano 2009/09	HONDA/NXR150 BROS ES, PRETO	Acrelândia	3	58.820.277.291.29-0	R\$ 800,00	R\$ 346,76
11	Placa NAC-1907, Chassi 9C2KD04209R040746 Ano 2009/09	HONDA/NXR150 BROS ES, PRETO	Senador Guiomard	3	58.820.277.291.30-4	R\$ 800,00	R\$ 346,76
12	Placa NAC-1987, Chassi 9C2KD04209R040834 Ano 2009/09	HONDA/NXR150 BROS ES, PRETO	Jordão	3	58.820.277.291.31-2	R\$ 800,00	R\$ 346,76
13	Placa NAC-1927, Chassi 9C2KD04209R040794 Ano 2009/09	HONDA/NXR150 BROS ES, PRETO	Xapuri	3	58.820.277.291.32-0	R\$ 800,00	R\$ 346,76
14	Placa MZW-3481, Chassi 9C2KD04209R058028 Ano 2009/09	HONDA/NXR150 BROS ES, PRETO	Porto Walter	3	58.820.277.291.33-9	R\$ 800,00	R\$ 346,76
15	Placa MZO-4198, Chassi 9C6KE093060007677 Ano 2006/06	YAMAHA/XTZ125 E, PRETA	Cruzeiro do Sul	3	58.820.277.291.34-7	R\$ 800,00	R\$ 346,76
16	Placa MZO-4228, Chassi 9C6KE093060007892 Ano 2006/06	YAMAHA/XTZ125 E, PRETA	Cruzeiro do Sul	3	58.820.277.291.35-5	R\$ 800,00	R\$ 346,76
17	Placa MZO-2334, Chassi 9C2HA050WWR020962 Ano 1998/98	C 100 DREAM(MOTONETA) 0 GAS.	Cruzeiro do Sul	3	58.820.277.291.36-3	R\$ 800,00	R\$ 346,76

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.894,92 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 29 de julho de 2023 a 29 de julho 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho 203.617.02.061.2282.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ,

Fonte de Recurso 1760/2760 (0700 RPI) e/ou 203.006.02.122.2282.2169.000
0 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça,
Fonte de Recurso 1500/2500 (0100 RP),
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa
Jurídica.,

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 12 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima**, Usuário Externo, em 20/07/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 24/07/2023, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/> verifica informando o código verificador 1518878 e o código CRC D85119BD. Processo Administrativo n. 0000879-37.2022.8.01.0000

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA COGER Nº 14, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **Samoel Evangelista**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre);

Considerando as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre;

Considerando necessidade de ajustes no Cronograma de Visitas Técnicas;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 01, de 02 de Fevereiro de 2023, assinalando nova data para a realização da Visita Técnica perante a 1ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco, consoante calendário a seguir:

Unidade Judiciária:	Correição Eletrônica:	Visita Técnica:
Rio Branco - 1ª Vara de Proteção à Mulher:	17/07/2023 a 21/07/2023	31/08/2023

Art. 2º Determinar à Secretaria proceder às seguintes comunicações:

I – Juízes de Direito titulares ou responsáveis pelas Unidades Judiciárias das Comarcas que serão correcionadas;

II – Ministério Público do Estado;

III – Defensoria Pública Estadual; e

IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

Art. 3º Determinar aos Juízes de Direito que afixem a presente Portaria no quadro de avisos da unidade, bem ainda RECOMENDAR que se façam presentes na data designada para a Visita Técnica da equipe da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se e Cumpra-se.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **SAMOEL Martins EVANGELISTA**, Corregedor(a) Geral da Justiça, em 21/07/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DE PRECATÓRIOS

DESPACHO

Nº 0101590-21.2020.8.01.0000 - Precatório - Rio Branco - Requerente: Maria das Graças Oliveira de Moraes - Requerido: Fundação de Apoio Ao Desenvolvimento Economico e Social do Estado do Acre - Fades - Ato ordinatório: De ordem, intimo as partes para se manifestarem sobre os cálculos de pp. 156/160 e o(a) requerente para apresentar os dados bancários para a transferência do crédito na ocasião do pagamento por ordem cronológica, no prazo de 05 (cinco) dias. - Magistrado(a) Regina Ferrari - Advs: Paulo Jose Borges da Silva (OAB: 3306/AC) - Valter Santana Junior (OAB: 7675/AL)

Nº 0100038-84.2021.8.01.0000 - Precatório - Rio Branco - Requerente: Michel Araújo de Queiroz - Requerido: Estado do Acre - Ato ordinatório: De ordem, intimo as partes para se manifestarem sobre os cálculos de pp. 138/142 e o(a) requerente para apresentar os dados bancários para a transferência do crédito na ocasião do pagamento por ordem cronológica, no prazo de 05 (cinco) dias. - Magistrado(a) Regina Ferrari - Advs: Aila Freitas Pires (OAB: 5611/AC)

Nº 0101594-58.2020.8.01.0000 - Precatório - Rio Branco - Requerente: Marilene Pereira dos Santos - Requerido: Estado do Acre - Ato ordinatório: De ordem, intimo as partes para se manifestarem sobre os cálculos de pp. 183/187 e o(a) requerente para apresentar os dados bancários para a transferência do crédito na ocasião do pagamento por ordem cronológica, no prazo de 05 (cinco) dias. - Magistrado(a) Regina Ferrari - Advs: Josandro Barboza Cavalcante (OAB: 4660/AC) - Marcia Krause Romero (OAB: 3064/AC)

Nº 0101586-81.2020.8.01.0000 - Precatório - Rio Branco - Requerente: José Oscimar Montes Fortes - Requerido: Estado do Acre - Ato ordinatório: De ordem, intimo as partes para se manifestarem sobre os cálculos de pp. 330/334 e o(a) requerente para apresentar os dados bancários para a transferência do crédito na ocasião do pagamento por ordem cronológica, no prazo de 05 (cinco) dias. - Magistrado(a) Regina Ferrari - Advs: Douglas Jonathan Santiago de Souza (OAB: 3132/AC) - Mauro Ulisses Cardoso Modesto (OAB: 949/AC)

Nº 0101575-52.2020.8.01.0000 - Precatório - Rio Branco - Requerente: Francineves Fonseca Gomes - Requerido: Estado do Acre - Ato ordinatório: De ordem, intimo as partes para se manifestarem sobre os cálculos de pp. 610/614 e o(a) requerente para apresentar os dados bancários para a transferência do crédito na ocasião do pagamento por ordem cronológica, no prazo de 05 (cinco) dias. - Magistrado(a) Regina Ferrari - Advs: Valdimar Cordeiro de Vasconcelos (OAB: 4526/AC)

Nº 0101569-45.2020.8.01.0000 - Precatório - Rio Branco - Requerente: Comlímp Conservação e Limpeza Ltda - Requerido: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre - Emater/AC - Ato ordinatório: De ordem, intimo as partes para se manifestarem sobre os cálculos de pp. 248/252 e o(a) requerente para apresentar os dados bancários para a transferência do crédito na ocasião do pagamento por ordem cronológica, no prazo de 05 (cinco) dias. - Magistrado(a) Regina Ferrari - Advs: Octávia de Oliveira Moreira (OAB: 2831/AC) - Gilson Costa do Nascimento (OAB: 2648/AC)

Nº 0101576-37.2020.8.01.0000 - Precatório - Rio Branco - Requerente: Francisca Coelho Alves Pessoa - Requerido: Estado do Acre - Ato ordinatório: De ordem, intimo as partes para se manifestarem sobre os cálculos de pp. 184/188 e o(a) requerente para apresentar os dados bancários para a transferência do crédito na ocasião do pagamento por ordem cronológica, no prazo de 05 (cinco) dias. - Magistrado(a) Regina Ferrari - Advs: Jaider Moreira de Almeida (OAB: 2183/AC) - Joao Paulo Aprigio de Figueiredo (OAB: 2410/AC)

Nº 0100031-92.2021.8.01.0000 - Precatório - Cruzeiro do Sul - Requerente: Lázaro Venuto de Souza - Requerido: Estado do Acre - Ato ordinatório: De ordem, intimo as partes para se manifestarem sobre os cálculos de pp. 155/159 e o(a) requerente para apresentar os dados bancários para a transferência do crédito na ocasião do pagamento por ordem cronológica, no prazo de 05 (cinco) dias. - Magistrado(a) Regina Ferrari - Advs: Valdimar Cordeiro de Vasconcelos (OAB: 4526/AC) - Alberto Tapeocy Nogueira (OAB: 3902/AC)

Nº 0100030-10.2021.8.01.0000 - Precatório - Rio Branco - Requerente: Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - Requerido: Estado do Acre - Ato ordinatório: De ordem, intimo as partes para se manifestarem sobre os cálculos de pp. 149/153 e o(a) requerente para apresentar os dados bancários para a transferência do crédito na ocasião do pagamento por ordem cronológica, no prazo de 05 (cinco) dias. - Magistrado(a) Regina Ferrari - Advs: Antônio Augusto Rosa Gilberti (OAB: 11703/GO) - Alberto Tapeocy Nogueira (OAB: 3902/AC)

Nº 0100044-91.2021.8.01.0000 - Precatório - Rio Branco - Requerente: Tânia Maria Lima de Lima - Requerido: Estado do Acre - Ato ordinatório: De ordem, intimo as partes para se manifestarem sobre os cálculos de pp. 188/192 e o(a) requerente para apresentar os dados bancários para a transferência do crédito na ocasião do pagamento por ordem cronológica, no prazo de 05 (cinco) dias.